



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234 de 02 de junho de 2008.

Institui a “Medalha Domingos Olímpio”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída a “Medalha Domingos Olímpio” a ser outorgada no dia 18 de setembro (dia do nascimento do homenageado), com as seguintes características:

a) Diâmetro de 60 (sessenta) mm, e a espessura de 04 (quatro) mm, apresentando no anverso a efígie de Domingos Olímpio, a data do seu nascimento, Sobral-Ce., 18 de setembro de 1850 e o dia do seu falecimento no dia 07 de outubro de 1906, no Rio de Janeiro, com o dizer: Domingos Olímpio, um dos grandes escritores brasileiros; e,


b) No verso, apresentará no centro, as armas do município, circundada pelos dizeres: “Câmara Municipal de Sobral, e data da instituição”.

Parágrafo Único – A Medalha de que trata este Decreto Legislativo destina-se a agraciar escritores que contribuíram para a literatura cearense.

Art. 2º - Fixa em número de 01 (um) a quantidade de agraciado por ano.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. em 02 de junho de 2008.


Francisco Hermenegildo Sousa Neto
PRESIDENTE